



**Processo** : 01260010/2023.  
**Objeto** : Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para Construção de 50 Unidades Habitacionais no Município de Dois Riachos/AL, consoante Projeto Básico, nos termos do edital e anexos.  
**Referência** : Concorrência nº 001/2023.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

### I – OBJETO:

1. Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para Construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais no Município de Dois Riachos/AL, consoante Projeto Básico, nos termos do edital e anexos (elementos instrutores fornecidos).

### II – CONSIDERANDO QUE:

2. De acordo com o Edital da Concorrência nº 001/2023, Leis 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e Ata da sessão pública da licitação em destaque, o Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, no documento intitulado ao Resultado de Julgamento dos documentos de habilitação, publicado nas páginas 49 e 50, da Ed. ANO X | Nº 2113 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM) do dia 16/08/2023, declarou como inabilitadas as empresas: SCT Construções Ltda (CNPJ: 22.648.905/0001-05) e Miramar Construtora Ltda (CNPJ: 11.035491/0001-22).

3. As empresas apresentaram recursos tempestivos, pugnando-os pela revisão do ato que as declarou como inabilitadas da licitação Concorrência nº 001/2023, pelo não atendimento a itens do edital.

4. Os termos de julgamento dos recursos administrativos refutam os pontos alegados pelas recorrentes e os julga IMPROCEDENTE, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada no julgamento da licitação.

### III – DECIDO:

5. Em razão do exposto, RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, em tese da documentação que instruem os recursos, qual sejam a sua documentação relativa as razões, pela controvérsia dos argumentos apresentados, em sede de inabilitação das Recorrentes do Edital da Concorrência nº 001/2023.

6. Decididos os julgamentos, registre-se e publique-se para que a decisão aqui prolatada produza seus efeitos jurídicos e legais.

Dois Riachos (AL), 27 de dezembro de 2023.

  
RAMON CAMILO SILVA  
Prefeito